**PROJETO DE LEI Nº 7132 / 2015**

**INSTITUI O DIPLOMA DE “HONRA AO MÉRITO” A SER CONFERIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS DE POUSO ALEGRE, EM RECONHECIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DE SUA VIDA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Diploma “Honra ao Mérito” a ser conferido aos servidores públicos municipais aposentados de Pouso Alegre, em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade durante o tempo em que estiveram investidos na vida pública.

**Parágrafo único.** Os servidores a que se refere este artigo são aqueles que estiverem aposentados após efetivo exercício de atividades na administração pública direta ou indireta do Município de Pouso Alegre.

**Art. 2º** A homenagem se dará anualmente, na primeira quinzena do mês de novembro de cada ano, em sessão solene na Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Parágrafo único.** Serão homenageados os servidores públicos municipais que se aposentarem nos doze meses anteriores à data da sessão de que trata o caput deste artigo.

**Art. 3º** Cada servidor homenageado fará jus a um Diploma de Honra ao Mérito constando as seguintes informações:

I - o nome completo do servidor;

II - a data em que ingressou no serviço público municipal;

III - a data em que lhe foi concedida a merecida aposentadoria;

III - a seguinte frase: “Homenagem da Câmara Municipal de Pouso Alegre em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade, contribuindo substancialmente para o bem-estar da população e para o desenvolvimento e o progresso do município”.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Maio de 2015.

|  |
| --- |
|  Dulcinéia Costa |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei pretende instituir o diploma "Honra ao Mérito", a ser conferido aos servidores públicos municipais aposentados, em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade durante o exercício da vida pública.

Conforme estabelece o projeto que tramita no Legislativo, os funcionários a serem agraciados deverão ser da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, IPREM e PROMENOR. Caso a proposta seja aprovada, a homenagem se dará, anualmente, na primeira quinzena do mês de novembro de cada ano, em sessão solene organizada pelo Poder Legislativo.

A propositura é uma justa homenagem àquelas pessoas que dedicaram muitos anos de suas vidas ao serviço público, marcando a história de vida de muitas pessoas e contribuindo para o desenvolvimento e progresso do município, nas mais diferentes áreas de atuação.

Sala das Sessões, em 12 de Maio de 2015.

|  |
| --- |
|  Dulcinéia Costa |
| VEREADOR |